



Prefeitura Municipal de Castro

Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM: 16/10/2023

Diário Oficial Eletrônico nº 2789

LEI Nº 4039/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de indenização conforme responsabilidade apurada em Processo Administrativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de R\$ 5.378,27 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) à Eliane Kremer Chotti., inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 020.944.709-54, em decorrência dos prejuízos causados pela queda da sapata de retroescavadeira, vindo a atingir a lateral do veículo Cross Fox, placa AMW-6819, e em conformidade com responsabilidade apurada no Processo Administrativo Municipal nº 2893/2023.

Parágrafo Único – Os valores a serem pagos terão dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser corrigidos da data de elaboração dos orçamentos até a data do efetivo pagamento pelo índice de rentabilidade da Caderneta de Poupança.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de outubro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL